



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.440, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022,
QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte

LEI:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos
e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, que
passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41.....

§ 5º Para fins do recebimento do adicional de periculosidade relacionado ao uso de
motocicleta, considera-se habitualidade o exercício da atividade em situação de risco
ou perigo de, no mínimo, 1 (uma) vez por semana e 5 (cinco) vezes por mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 11 de fevereiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce7b9cf0-d577-4799-9e02-063cc5b07b4e>

